

No. 001/DAS/16

DATA: 08/01/2016

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

LOCAL: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO-PROGRAD

SETORES VERIFICADOS:

- Gabinete do Pró-Reitor
- Coordenadoria de Apoio Administrativo
- Comissão Permanente do Vestibular
- Comitê Gestor de Formação de Professores
- Comissão Permanente de Pessoal Docente
- Programa de Ações Afirmativas
- Coordenação de UAB
- Núcleo de Acessibilidade
- Departamento de Administração Escolar (Coord. de prog. e Armaz. de dados; Divisão de Exp. e registro diplomas)
- Departamento de Ensino (Coord. de registro de atividades docentes; Divisão de educação básica)
- Departamento de Integração Acadêmica e Profissional (Coordenadoria geral de estágios)
- Coordenadoria de Apoio Pedagógico

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos da Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DAS/SEGESP realizou visita técnica no dia 07/01/2015 a todas as instalações desta unidade técnico administrativa. A visita contou com as presenças do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados.


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3

2- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

As análises foram realizadas de forma qualitativa.

3- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, do Decreto 97.458 de 15/01/89 e da Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG

4 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Os servidores docentes e técnico-administrativos deste órgão poderão estar expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE e na Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, que tratam de adicional de insalubridade/periculosidade/gratificação de Raio X, cuja exposição seja de forma habitual. Este é um laudo orientativo fundamentado nas informações prestadas pelo setor e verificações in loco, cabe ao agente emissor da Portaria de concessão de insalubridade/periculosidade atestar se o servidor se expõe aos riscos aqui apresentados, e se o mesmo ocorre de forma habitual.


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

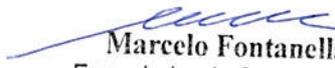
LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Gabinete do Pró-Reitor	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Coordenadoria de Apoio Administrativo	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Comissão Permanente do Vestibular	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Comitê Gestor de Formação de Professores	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Comissão Permanente de Pessoal Docente	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Programa de Ações Afirmativas	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Coordenação de UAB	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Núcleo de Acessibilidade	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Departamento de Administração Escolar	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Departamento de Ensino	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Coordenadoria de Apoio Pedagógico	Não há.	-	-	Não há.	Não há.

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual, ou seja, por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SGP/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.
- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.
- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.


Marcelo Fontanella Webster

Engenheiro de Segurança do Trabalho

MASIS 110153/SIAPE 1169732-3

DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

PROGRAD 08/01/16

Laudo Nº 001/2016

Página 3 de 3